

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

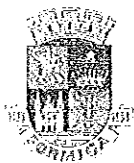
PROJETO DE LEI Nº 348/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elementos de despesa, no valor de R\$ 3.810.695,00 (três milhões oitocentos e dez mil seiscentos e noventa e cinco reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.062	Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 494)	80.000,00
339091	Sentenças Judiciais (Ficha: 498)	600.000,00
10.122.0001.2.065	Manutenção e Conservação dos Veículos - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 519)	90.000,00
10.301.0009.2.070	Manutenção do Centro Especializado em Odontologia-CEO- SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 534)	20.000,00
339040	Serviço da Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha: 535)	5.000,00
10.301.0009.2.072	Manutenção do Programa de Assistência a Saúde da Mulher - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 543)	10.000,00
10.301.0011.2.088	Manutenção do Programa Saúde da Família Médico/Enfermagem - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 599)	2.000,00
10.302.0009.2.071	Manutenção das Atividades de Assistência Médica no UPA - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 677)	75.000,00
10.302.0009.2.075	Manutenção das Atividades Laboratoriais - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 695)	600.000,00
10.302.0009.2.077	Manutenção das Atividades Radiodiagnósticas e Exames Complementares - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 710)	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 711)	100.000,00
10.302.0009.2.500	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares - CP	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 746)	1.513.000,00
10.302.0009.2.079	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - SAÚDE	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 731)	150.000,00
10.302.0010.2.499	Manutenção do ICISMEP - SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

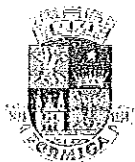
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 762)	500.000,00
10.302.0010.2.353	Manutenção da Rede de Urgência e Emergência - SAMU	
317170	Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha: 754)	6.308,00
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha: 755)	26.248,00
447170	Rateio pela Participação em Consórcio Público (Ficha: 759)	8.139,00
10.305.0016.2.107	Manutenção das Atividades Administrativas da Vigilância Epidemiológica - SAÚDE	
339030	Material de Consumo (Ficha: 799)	5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 800)	10.000,00
TOTAL		3.810.695,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 10 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 086/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 10 de junho de 2022

Senhor Presidente,

11h40
10 06 2022

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 3.810.695,00 (três milhões oitocentos e dez mil seiscentos e noventa e cinco reais), em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os recursos em questão serão utilizados para fins de propiciar a continuidade dos serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense no custeio das ações e serviços de saúde delineados nas respectivas dotações da presente propositura.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG